



Valide aqui este documento

205 JOAQUIM NABUCO - APTº 403

02

IMOVEL:

FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 461	Lº 2/1	FLS. 47
<p><u>IMOVEL:-</u> Apartamento 403 do edifício na rua Joaquim Nabuco número 205, com direito a uma vaga na garage no subsolo, e correspondente fração de 1/32 do terreno, que mede, na sua totalidade, 20m de largura na frente e fundos, por 35m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com terreno de URBANO BEBERI, à esquerda com o lote 5 e nos fundos com os lotes de terreno de VITOR RIBEIRO LEUSINGER e com o lote 2.- <u>PROPRIETARIA-</u> MARIA TERESA DE SÁ EARP, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o número 061301277, assistida de seu marido PEDRO PAULO DE SÁ EARP, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o número 210237437, residentes nesta cidade, com quem é casada pelo regime da separação de bens, conforme pacto antinupcial registrado no livro Auxiliar B-2148-222.- Título anterior registrado no livro 3FG- 96667- 228- CL- 7466- Inscrição 580597.-</p> <p><u>R.1-461:- COMPRA E VENDA:-</u> Nos termos da escritura de 14-1-76, em notas do 17º Ofício desta cidade, livro 3584, fls. 40, a proprietária MARIA TERESA DE SÁ EARP, assistida de seu marido PEDRO PAULO DE SÁ EARP, qualificados na matrícula, vendeu o imóvel, pelo preço de CR\$650.000,00, a THEREZA CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, psicóloga, inscrita no CPF sob o número 007199517 residente nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago pela guia número 2478426 em 9-12-75.- Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1976.-</p> <p><u>R.2-461:- HIPOTECA :-</u> Pela mesma escritura que serviu de título para o R.1-461, a proprietária thereza Candido de Oliveira, qualificada no referido registro, deu o imóvel em primeira e especial hipoteca, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília, inscrita no CGC sob o número 00360305/0198, para garantia da dívida no valor de CR\$400.000,00, pagável no prazo de 10 anos a contar da data do título, aos juros de 12% ao ano, estando sujeita à correção de valores constantes da legislação em vigor.- Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1976.-</p> <p><u>AV-3-461- CANCELAMENTO:-</u> Certifico que fica extinta a hipoteca do R-2-461, em virtude de quitação dada pela credora a devedora por documento particular de 8-7-76, hoje arquivado.- Rio de Janeiro, 23 de julho de 1976.-</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RMAC-9R3HY-27FEJ-KRF3S>

Continua no verso



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/018619

CNM: 089276.2.0000461-84

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RMAC-9R3HY-27FEJ-KRF3S>

R.4/461-PENHORA: Nos termos de Ofício nº736745/2021/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade de 10/08/2021 pelo MMª Juíza Drª Katia Cristina Nascente Torres, prenotado no Lº1DZ-642569-255 em 16/08/2021, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$24.159,28, face ação movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra ESPÓLIO DE THEREZA CANDIDO DE OLIVEIRA, referente ao processo nº0315876-50.2019.8.19.0001. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. SELO EDXG74577 MQP. Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2021.--KB

Claudia Maria Milagros Jannuzzi
Substituta - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: Claudia Maria Milagros Jannuzzi

R.5/461-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 35ª Vara Cível-RJ de 10/03/2022, prenotada no Lº1EC-653047-253 em 28/04/2022, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$626.634,86, face ação movida por TEREZA MARIA PIRAGIBE MAGALHÃES e outros, contra DINAMAR MARTINS GUIA e outros, através do processo nº0401818-32.2009.8.19.0001. Selo EECQ47661 OPX. Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.-----

Camilla da Rocha Fineto Pimenta - LM
Substituta Matr. 94/15193
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL:

Camilla da Rocha Fineto Pimenta

AV. 6/461-EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Nos termos de Ofício nº118/2023/OF, de 22/03/2023, da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado pela MMª Juíza Drª Debora Maria Barbosa Sarmento, prenotado no Lº1EH-669411-135 em 05/05/2023, fica averbada a existência da Ação interposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUELY em face de ESPÓLIO DE THEREZA CANDIDO DE OLIVEIRA e outro, através do processo nº0260851-86.2018.8.19.0001. Selo: EEMW 31885 YXR. Rio de Janeiro, 22/05/2023.-----

TG
Camilla da Rocha Fineto Pimenta
Substituta Matr. 94/15193
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL:

Camilla da Rocha Fineto Pimenta

R.7/461-PENHORA: Por determinação contida no Termo de Penhora de 30/04/2024 da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado em 02/05/2024 pela MMª Juíza Drª Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte, prenotado no Lº1EM-686065-31 em 28/05/2024, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$232.288,56, através da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUELY em face de ESPÓLIO DE THEREZA CANDIDO DE OLIVEIRA, referente ao processo nº0260851-86.2018.8.19.0001. Selo: EESV 01203 NOB. Rio de Janeiro, 06/06/2024.-----LP

Continua na ficha 461/2



Valide aqui este documento

Pedido N: 24/018619

CNM: 089276.2.0000461-84

IMÓVEL: 205, RUA JOAQUIM NABUCCO, APARTAMENTO 403 FLS: 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 461/2	LIVRO 2 /1	FLS. 47
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA: "461/1".		LP
O OFICIAL: <i>Alexandre Pereira P. Jannuzzi</i>		Jludia Maria Milagres Jannuzzi Substituta - Matr. 94-1591 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ
Consta prenotado neste cartório sob o nº560213 em 22/10/2013, Termo de Penhora, da 35ª Vara Cível, de 22/08/2012.-----		
Continuação da certidão nº24/018619.-----		
Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 24/06/2024. Rio de Janeiro, 25/06/2024 . Eu, FELIPE RODRIGUES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----		
Pedido de Certidão: 24/018619 .		
Emolumentos...: R\$ 98,00	Fundgrat.....: R\$ 1,96	Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90	Funperj.....: R\$ 4,90	Funarpen.....: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26	Custo Selo.....: R\$ 2,59	Total.....: R\$ 143,09
Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EESV 04029 CKH Consulte a validade do selo em: http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/		
Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RMAC-9R3HY-27FEJ-KRF3S>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/018619

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RMAC-9R3HY-27FEJ-KRF3S>

